



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 459/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a **CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE NATAL COM A CHEGADA DO PAPAI NOEL**, a ser realizado anualmente em praça ou local público adequado, como parte do calendário oficial de eventos do Município de Ariranha/SP.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 215, assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e determina que o Estado deve apoiar e incentivar manifestações culturais populares, regionais e tradicionais;

CONSIDERANDO que a criação de um Espaço de Natal com a chegada do Papai Noel promove a integração social, fortalece os vínculos comunitários e proporciona lazer e cultura para famílias ariranhenses, especialmente crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o evento pode fomentar o comércio local, já que o aumento do fluxo de pessoas nas áreas centrais estimula a economia, beneficiando comerciantes, artesãos e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO que a iniciativa contribui para o fortalecimento da identidade cultural e da tradição natalina, incentivando valores como solidariedade, união e espírito comunitário, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO, ainda, que experiências semelhantes em outros municípios têm gerado impactos positivos em termos de turismo, desenvolvimento econômico e valorização cultural, reforçando os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da supremacia do interesse público;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, reafirmando o compromisso de Ariranha com a cultura, a família e a valorização de suas tradições.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 21 de outubro de 2025.

SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA
VEREADORA